



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7197 - Requisição nº 978868**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJEVOO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO APARELHAMENTO DO GABINETE DE RELAÇÕES INSOTUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL – GRICS, VISANDO À ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO 1º PODCAST DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. A AQUISIÇÃO DOS REFLETORES LED MOSTRA-SE ESSENCIAL PARA GARANOR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE TÉCNICA DAS GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES, BEM COMO PARA A ADEQUADA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSOTUCIONAL.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

FORAM RESERVADOS RECURSOS TOTALIZANDO R\$ 4.536,00 (QUATRO ML. QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) REFLETORES LED, OPO PROJETOR, CÓDIGO GCE Nº 0475.0456.010013), QUE CORRERÁ POR CONTA DA SRO Nº 082260, U.O 12.04, RECURSO 0001, IP 1011, NAD 4.4.90.52

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

– OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMA OVA N. 08/2020, BEM COMO EVENTUAIS DISPOSIÇÕES ESPECIFICADAS NA CATALOGAÇÃO NO SISTEMA GCE; – A CONTRATADA DEVERÁ TER CAPACIDADE TÉCNICA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO; – A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERONENTE À EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO, BEM COMO AO FIMA QUE SE DESONA, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE; – A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMO REQUISITO PARA PRESTAÇÃO DO CONTRATO;

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0475.0456.010013: PC - REFLETOR - LED PROJETOR ALLUMINIO PRETA 130W BIVOLT 13.500 LM 4000K BRANCO						
Quantidade: 2,0000						
Valor unitário: 2135,0000						
Valor calculado: 2135,0000						
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 36575						
Técnica de cálculo: Mediana						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
67.036.475/0001-09: STAR ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	10/02/2026	09/08/2026	2.135,0000	1	Aprovado
08.981.352/0001-87: STAR LIGHTING COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	10/02/2026	09/08/2026	1.978,5000	1	Aprovado
21.429.812/0001-27: GIL LUZ ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	10/02/2026	09/08/2026	2.284,0000	1	Reprovada
21.429.812/0001-27: GIL LUZ ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	10/02/2026	09/08/2026	2.284,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TÉCNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. ASSIM, RECOMENDA-SE QUE A CONTRATAÇÃO NÃO SEJA PARCELADA, POR NÃO SER VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO OU POR REPRESENTAR POSSÍVEL PREJUÍZO AO CONJUNTO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICAVOU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

APÓS A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, CONSIDERANDO A VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA NA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO, TOMANDO TAMBÉM COMO BASE, EXPERIÊNCIAS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES ANTERIORES REALIZADAS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO, E O TODO O AQUI EXPOSTO, CONCLUÍMOS PELA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO DO ITEM, ATRAVÉS DO DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO

.....